



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

RUA RIO DE JANEIRO, 06 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02205 de 10 de AGOSTO de 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Superávit Financeiro no valor de R\$ 120.265,00 para reforço de dotações constantes no vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1474 de 27 de JULHO de 2026.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.265,00 (Cento e Vinte Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0080	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 25 - Energia 752 - Energia Elétrica 0052 - Administração Geral 4.082 - Despesas Decorrentes Com Os Pagamento Das Faturas De Energia Elétrica Dos Prédios Públicos; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 2.709.00 - Transferência Da União Referente À Compensação Financeira De Recursos Hídricos Valor: 36.600,00 (Trinta E Seis Mil Seiscentos Reais)
0276	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.04 - Departamento De Merenda Escolar 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0251 - Alimentação Escolar 4.035 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Do Fornecimento Da Merenda Escolar Aos Alunos Do Ensino Fundamental. 3390.30.00 - Material De Consumo 2.550.99 - Transferência Do Salário-Educação Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0381	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.02 - Farmácia Básica 10 - Saúde 303 - Suporte Profilático E Terapêutico 0593 - Assistência Farmacêutica Básica 4.060 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Atendimento Aos Pacientes Usuários Da Farmácia Básica Municipal. 3390.30.00 - Material De Consumo 2.500.95 - Recursos Destinados À Ações E Serviços Públicos De Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

0384	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.02 - Farmácia Básica 10 - Saúde 303 - Suporte Profilático E Terapêutico 0593 - Assistência Farmacêutica Básica 4.060 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Atendimento Aos Pacientes Usuários Da Farmácia Básica Municipal. 3390.91.00 - Sentenças Judiciais 2.621.02 - Assistência Farmacêutica Estadual Valor: 17.665,00 (Dezessete Mil Seiscentos E Sessenta E Cinco Reais)
0396	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.03 - Programas Estratégias Saúde Da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 6838 - Atenção A Saúde Bucal 4.068 - Despesas Decorrentes Com As Atividades De Atendimento A População No Programa Saúde Bucal, Recursos Vinculados 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 2.621.01 - Co-Financiamento Atenção Básica Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
0425	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.04 - Departamento De Vigilância Epidemiológica E Saúde Do Trabalhador 10 - Saúde 305 - Vigilância Epidemiológica 0245 - Vigilância Epidemiológica 4.110 - Despesas Decorrentes Com Os Pagamentos Dos Vencimentos Aos Agentes Vigilância Epidemiológica; 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 2.621.01 - Co-Financiamento Atenção Básica Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4. 320/64.

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL